



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 25 de Outubro de 2017 • Ano V • Nº 1906

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Portaria nº. 336 de 24 de outubro de 2017-** Dispõe sobre a Coordenação da Guarda Municipal ao Sr. Antonio Geraldo Ferraz Júnior.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

A imagem mostra uma mulher sorridente, vestindo uma blusa branca, apontando o dedo indicador para cima. O fundo é branco com o texto 'TRANSPARÊNCIA AUTONOMIA OFICIALIDADE' em letras grandes e cinzas. Abaixo, o texto 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' está em negrito.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 336 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Coordenação da Guarda Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder poderes ao Sr. **ANTONIO GERALDO FERRAZ JÚNIOR**, portador do Rg1171212313, Guarda Civil Municipal- Inspetor, para responder interinamente pela GuardaMunicipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal